

<b>MENSAGEM</b>	
Nº da mensagem	566284
Mês/Ano pagamento	12/2025
Situação	Divulgado
Órgão de origem	17500 - MIN GESTAO E INOV EM SERV PUBLICOS
UORG de origem	
Assunto	RECÁLCULO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA - DEZEMBRO 2025
Motivo	RECÁLCULO DE GRATIFICAÇÃO NATALINA - DEZEMBRO 2025
Data de divulgação	05/12/2025
Data fim da divulgação	04/01/2026

<b>DESTINATÁRIOS</b>	
<b>Órgão</b>	<b>Uorg</b>
Todos	Todas

<b>TEXTO *</b>
Aos Senhores Dirigentes de Gestão de Pessoas dos Órgãos e Entidades integrantes do SIPEC,
1. Conforme cronograma divulgado para a folha de pagamento normal do mês de dezembro/2025, a homologação do recálculo da Gratificação Natalina/13º Salário ocorrerá a partir das 07h do dia 15/12/2025 até as 22h do dia 16/12/2025.
2. O recálculo consiste em adequar o pagamento da gratificação natalina conforme a remuneração a que o servidor fizer jus no mês de dezembro, uma vez que o cálculo do 13º na folha de novembro se deu de forma antecipada. Portanto, qualquer alteração no cargo, situação ou remuneração do servidor no mês de dezembro deverá refletir na revisão do valor da Gratificação Natalina, a fim de apurar diferenças residuais, cálculos automáticos e ajustes na folha dos servidores e pensionistas.
3. As consultas e atualizações necessárias poderão ser efetuadas por meio das transações abaixo:
FPCOFICH13 -> FICHA FINANCEIRA 13SALARIO FPCOPSF13 -> CONSULTA 13SALARIOPENSAO FPNEG13SER -> SERVID. COM 13º SAL. NEGATIVO FPNEG13PEN -> PENSION. COM 13º SAL. NEGATIVO FPAT13SERV -> ATUALIZA MOVIMENTACAO 13º SERV FPAT13PENS -> ATUALIZA MOVIMENTACAO 13º PENS FPCL13SERV ->CALCULOGRAT. NATALINA 13º e FPCL13PENS ->CALCULOGRAT. NATALINA 13º
4. Os órgãos deverão observar as orientações contidas na Mensagem Comunica nº 566224 e nº 566256 e proceder os ajustes necessários.
5. Ressalta-se que, visando otimizar o processo de recálculo e pagamento da Gratificação Natalina, foram realizadas anteriormente algumas evoluções do sistema, dentre elas a alteração na forma de visualização das fichas de 13º.
6. Anteriormente os lançamentos manuais eram inseridos na ficha que continha apenas as diferenças entre o 13º de novembro e o 13º de dezembro. A partir do processamento da gratificação natalina feito com base

nessa evolutiva os lançamentos manuais ocorrerão nas fichas de 13º de dezembro completas (considerando o valor total a que o servidor faz jus referente à Gratificação Natalina, conforme a remuneração do mês de dezembro) e essas eventuais diferenças serão consideradas e calculadas novamente pelo sistema, inclusive os valores de PSS e IR da Gratificação Natalina, observando o que já foi pago e descontado na folha de novembro. Essa consulta sobre a diferença poderá ser feita por meio da função PF4.

7. Após todos os ajustes manuais e automáticos, apenas as diferenças entre 13º de novembro e o 13º de dezembro serão mantidas na ficha financeira final de dezembro para posterior junção das folhas.

8. Com relação ao pagamento de gratificação natalina relativa à substituição exercida no mês de dezembro serão aplicadas as mesmas regras do pagamento da substituição normal conforme abaixo:

a) No período de 01 de dezembro de 2025 até o encerramento da folha de pagamento desse mês, o valor da gratificação natalina referente à substituição paga nas rubricas 83077 – SUBSTITUIÇÃO e 83275 SUBSTITUICAO EFEITO CASCATA será gerado automaticamente na rubrica 82964 GRAT.NATAL SUBSTITUICAO/INTER.

b) Para substituições efetuadas após o encerramento da folha de pagamento de dezembro/25, tanto o valor da substituição (rubricas 83077 e 83275) quanto o da gratificação natalina referente às substituições deverão ser pagos de forma manual na folha de pagamento de janeiro de 2026.

9. Por fim, informa-se que para qualquer ajuste manual lançado como rendimento, o órgão deverá proceder também os ajustes dos descontos. A ficha de ajuste passa a ser feita inteiramente pelo órgão, ou seja, uma vez havendo intervenção manual, o sistema deixa de proceder o cálculo automático.

10. Em caso de dúvidas adicionais entre em contato por meio da Central SIPEC no link:  
[https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais\\_atendimento/central-sipec](https://www.gov.br/servidor/pt-br/canais_atendimento/central-sipec).

Atenciosamente,

Coordenação-Geral de Gestão da Folha e Integração de Sistemas - CGFIS

Diretoria de Soluções Digitais - DESIN

Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

**DADOS DE LEITURA**

Número de Mensagens Divulgadas	30870
Número de Mensagens Lidas	122 (0,00%)